



CPL TRIZIDELA DO VALE
PRO: 0406001/20
FLS: 32
RJB: 120

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 0406001/2020

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição emergencial de 01 (uma) ambulância suporte avançado USA/UTI móvel, destinada ao atendimento dos usuários do Município de Trizidela do Vale/MA, no transporte de doentes, como medida de enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Trizidela do Vale/MA, no dia 17 de março do corrente ano, Estado de Emergência em Decorrência de Danos à Saúde e aos Serviços Públicos, no âmbito do Município, através do **Decreto nº 20/2020 e posteriormente o Decreto nº 22/2020, de 21 de março de 2020**, cujo normativo buscou o seu fundamento legal, dentre outros, nos **artigos 30, incisos I, II e VII c/c. 196 e 197**, todos da **Constituição da República** e na **Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, regulamentando, por um lado, inúmeras condutas da população em geral para o enfrentamento à transmissão pelo **COVID 19**, no âmbito do Município e, por outro lado, dotando a Administração das condições jurídicas para a prevenção e para o combate à Epidemia, mediante a adoção de regras capazes de acelerar a organização do Sistema Municipal de Saúde, a necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos para o adequado atendimento dos casos do vírus no município, bem como tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de medidas de pronto atendimento dos casos reportados que necessitam do traslado de doentes seja pra atendimento na rede municipal, quanto para o transporte aos hospitais regionais e de campanha localizados nos municípios vizinhos, que necessitam de estrutura de atendimento de uti nos casos mais graves. É para estes casos, como medida de preservar a vida e oferecer a chance de transporte com estrutura de UTI em ambulância, que possibilite a chegada segura destes doentes até os pontos de internações, que se faz necessário, dispor de veículo de transporte em ambulância do tipo UTI móvel. Neste sentido é necessária a contratação pública de veículo ambulância do tipo UTI, objeto que constitui a presente solicitação e justificativa, de forma emergencial, para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos do termo de referência, justificando-se, portanto, está contratação emergencial nos termos dos artigos 4º, 4º-B, 4º-C e, sobretudo, 4º-E, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 c/c. o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal nº 22/2020 de 21 de março de 2020.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 040601/20
FLS. 33
RUB. _____

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES E PREÇO

O objeto tem que atender as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES					
ITEM	VEICULO	UND.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	<p>Ambulância UTI, tipo Furgão 416 longa Teto Alto 10,5 m3 Ano 2020</p> <ul style="list-style-type: none">• Distância entre eixos: 3,66 mm• Motor: Mercedes-Benz OM651 – 163 CV Bi Turbo• Câmbio: ZF manual 6 marchas •Airbag do motorista e passageiro• Vidros elétricos travas e retrovisores elétricos/ Travamento das portas por controle• Chave eletrônica Keyless (Strat/Stop)• ABA (Assistente ativo de frenagem)• Segurança Ativa: ESP ADAPTATIVO (ABS, ASR, BAS, EBV)• ABS (Sistema anti bloqueio dos freios)• ASR (Controle de tração)• BAS (Servofreio de emergência)• EBV (Distribuição eletrônica da força de frenagem)• Assistente de vento lateral• Ar condicionado digital• Direção elétrica• Assistente de partida em rampa• Ajuste do volante, banco e faróis <p>Ambulância:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Janela colada com vidro de correr opacados na porta lateral2. Vidros opacados nas portas traseiras3. Passagem de comunicação entre cabine e ambulatório, confeccionada em chapa de compensado naval e revestida em fórmica texturizada4. Revestimento interno das laterais, caixas de rodas e teto em plástico	UND	01	RS210.000,00	RS210.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000

<p>ABS</p> <p>5. Piso revestido em lençol de PVC de alta resistência</p> <p>6. Isolação termo acústica em poliestireno expandido</p> <p>7. Banco do médico tipo poltrona com encosto de cabeça integrado, dispositivo giratório e com cinto de segurança abdominal, instalado na cabeceira da maca.</p> <p>8. 01 maca com pés retráteis em alumínio com colchonete, cintos de segurança e sistema de travamento</p> <p>9. Proteção em aço inox nas áreas de descanso das rodas da maca</p> <p>10. Mobiliário interno na lateral esquerda do salão composto de balcão com local para acondicionamento dos equipamentos médicos, prancha de remoção, bateria auxiliar e inversor. Armário para 02 cilindros de oxigênio. Armário superior ocupando toda extensão da lateral dotado de portas corrediças em acrílico transparentes. Torre entre armário superior e balcão composto por 02 nichos com leve inclinação para alocar maletas. Todos os móveis são confeccionados em chapa de compensado naval e revestido em fórmica texturizada e sem quinas vivas</p> <p>11. 01 banco tipo baú para três lugares com cintos de segurança, na lateral direita do ambulatório, para guarda de material de salvamento</p> <p>12. Porta lixeira</p> <p>13. Régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro, com máscara nebulizadora, aspirador e umidificador</p> <p>14. Suporte duplo para cilindros</p> <p>15. 01 cilindro oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro</p> <p>16. Pega mão fixado no teto, em perfil tubular revestido em PVC</p> <p>17. Suporte para soro e plasma acoplado pega mão</p>				
---	--	--	--	--



CPI. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0006001 / 20
FLS. 35
RJB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000

<p>18. Sinalizador tipo barra com Leds de alto brilho, sirene eletrônica (100W) de quatro tons e megafone 19. 06 sinalizadores pulsantes nas laterais de Leds, na cor vermelha 20. 02 sinalizadores pulsantes na traseira de Leds, na cor vermelha 21. Farol de embarque traseiro 22. 05 luminárias internas de Leds de dupla intensidade instaladas no teto 23. 02 luminárias internas de Leds com foco dirigido sobre maca 24. Painel de comando com chaves disjuntoras, interruptores para iluminação, inversor exaustor, 04 tomadas 2P+T, alimentadas via energia externa e via inversor, mais 02 tomadas 12 volts instaladas na bancada 25. Cabos elétricos, antichamas 26. 01 exaustor embutido no teto 27. Bateria auxiliar 105Ah estacionária, sem manutenção 28. Inversor 12Vcc->110Vca 1000W de potência 29. Tomada para captação de energia externa 30. Suporte para bomba de infusão 31. Local para cadeira de rodas 32. Grafismo composto de "AMBULANCIA" invertido no capô, normal na traseira 33. Complemento do ar condicionado original da cabine para o salão de atendimento caixa evaporadora e pré-condensador.</p>			
TOTAL RS 210.000,00			

4.1 O objeto deste Termo de Referência será adquirido em uma única compra, através da emissão de Nota de Empenho e Ordem de Compra, objetivando o atendimento da situação caracterizada emergencial.

4.2 O objeto será entregue diretamente no local indicado pela Unidade Requisitante, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

4.3 O veículo deverá ser entregue com grafismo no padrão ambulância UTI.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0406041 120
FLS. 36
A/B. 120

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000

4.4 O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante.

4.5 O objeto deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias após envio da Nota de Empenho e ordem de compra;

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 04, datada de 06 de fevereiro de 2020, Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, data de 21 de junho de 1993.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preço unitário, discriminado na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes à aquisição, deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Trizidela do Vale/MA - MA, situada na Av. Deputado Carlos Melo - Nº 1670 – Aeroporto-65.727-000, Trizidela do Vale-MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0406804 / 20
FLS. 3
R.B. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, precisamente do Fundo Municipal de Saúde, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0016 2.096 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Trizidela do Vale - MA, 08 de junho de 2020.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde